

## Chamada MEC/SETEC/CNPq N ° 94/2013

# APOIO A PROJETOS COOPERATIVOS DE PESQUISA APLICADA E DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

## I - CHAMADA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e o Ministério da Educação (MEC), por intermédio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC tornam público a presente Chamada e convidam os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com o anexo **REGULAMENTO**, parte integrante desta Chamada.

### I.1 – OBJETIVO

**I.1.1** – A presente Chamada tem por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro a projetos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do País de pesquisadores vinculados aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia<sup>1</sup> e às Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais (doravante designadas instituições proponentes) para apoio financeiro a projetos cooperados com o setor produtivo (aqui designadas como instituições parceiras), alinhados as características do Plano Brasil Maior e da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

**I.1.2** – São objetivos específicos desta chamada: a) selecionar projetos cooperados entre Institutos Federais e instituições parceiras com foco em pesquisa aplicada, desenvolvimento e inovação (PD&I), podendo envolver o trabalho em rede entre instituições proponentes, que visem o aumento da competitividade do setor produtivo, contribuindo para o incremento dos investimentos empresariais em atividades de P,D&I e para o desenvolvimento e aplicação de tecnologias que promovam a inclusão produtiva e social; b) selecionar projetos cooperados entre Institutos Federais ou Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais e instituições parceiras com foco na extensão tecnológica, podendo envolver o trabalho em rede entre instituições proponentes, no atendimento as demandas tecnológicas das instituições parceiras que venham a contribuir para fortalecer os arranjos produtivos locais e o aumento da competitividade das empresas por meio de projetos que desenvolvam ações de diagnóstico, consultorias, análises, ensaios e serviços tecnológicos. Nessa linha são contempladas ações de difusão tecnológica por meio da nucleação de grupos de professores e alunos para a organização de competições locais e participação em competições.

**I.1.3** – As propostas devem observar as condições específicas estabelecidas na parte **II – REGULAMENTO**, anexo a esta Chamada, que determina os requisitos relativos ao proponente,

---

<sup>1</sup> Para efeito dessa chamada o CEFET-RJ, o CEFET-MG e o Colégio Pedro II são equivalentes aos Institutos Federais.

cronograma, recursos financeiros a serem aplicados nas propostas aprovadas, origem dos recursos, itens financiáveis, prazo de execução dos projetos, critérios de elegibilidade, critérios e parâmetros objetivos de julgamento e demais informações necessárias.

## **I.2 – APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS**

**I.2.1** – As propostas devem ser acompanhadas de arquivo contendo o projeto e devem ser encaminhadas ao CNPq exclusivamente via Internet, utilizando-se do Formulário de Propostas online, disponível na Plataforma Carlos Chagas, a partir da data indicada no subitem **II.1.2 - CRONOGRAMA** do **REGULAMENTO**.

**I.2.2** – As propostas devem ser transmitidas ao CNPq até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no subitem **II.1.2 - CRONOGRAMA** do **REGULAMENTO**.

**I.2.2.1** – O atendimento pelo endereço eletrônico suporte@cnpq.br ou pelo telefone 0800 61 9697 encerra-se, impreterivelmente, às 18h30 e esse fato não será aceito como justificativa para envio posterior à data limite.

**I.2.2.2** – O proponente receberá, após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão.

**I.2.3** – As propostas devem ser apresentadas em conformidade com o descrito no subitem **II.2 - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE** – do **REGULAMENTO**, contendo rigorosamente todos os itens previstos nesta Chamada.

**I.2.4** – O arquivo contendo o projeto de pesquisa deve ser gerado fora do Formulário de Propostas *online* e anexado a este, nos formatos “doc”, “pdf”, “rtf” ou “*post script*”, limitando-se a 3Mb (três megabytes).

**I.2.5** – Caso seja necessário utilizar figuras, gráficos, etc, para esclarecer a argumentação da proposta, estes não devem comprometer a capacidade do arquivo, pois as propostas que excederem o limite de 1Mb não serão recebidas pelo guichê eletrônico do CNPq.

**I.2.6** – Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem **I.2.2** acima.

**I.2.7** – Será aceita uma única proposta por proponente.

**I.2.8** – Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

**I.2.9** – Constatado o envio de propostas idênticas, todas serão desclassificadas.

## **I.3 – ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO**

A seleção das propostas submetidas ao CNPq, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

### **I.3.1 – Etapa I – Análise pela Área Técnica do CNPq**

**1.3.1.1** – Esta etapa, a ser realizada pela área técnica do CNPq, consiste na análise das propostas apresentadas quanto ao atendimento às disposições estabelecidas nos itens do **REGULAMENTO**, relativos ao subitem **II.1.4 - ITENS FINANCIÁVEIS** e subitens **II.2.1- QUANTO AO PROPONENTE E EQUIPE DE APOIO** e **II.2.3 - QUANTO À INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO**, dos **CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**.

### **I.3.2 – Etapa II – Análise, julgamento e Classificação pelo Comitê Julgador**

**1.3.2.1** – As propostas serão avaliadas e classificadas nesta etapa considerando a análise da etapa anterior e os **CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**, indicados no subitem **II.2.2 - QUANTO À PROPOSTA**, e de **JULGAMENTO**, indicados no subitem **II.3**, do **REGULAMENTO**, que serão pontuados pelo Comitê Julgador.

**1.3.2.2** – A pontuação final de cada projeto será aferida conforme estabelecido no subitem **II.3 – CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO do REGULAMENTO**.

**1.3.2.3** – Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, os Comitês, dentro dos limites orçamentários estipulados pela Diretoria Executiva do CNPq, poderão recomendar:

- a) aprovação, com ou sem cortes orçamentários; ou
- b) não aprovação.

**1.3.2.4** – O parecer do Comitê sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em Planilha Eletrônica, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.

**1.3.2.5** – Para propostas recomendadas, será definido o valor a ser financiado pelo CNPq.

**1.3.2.6** – Todas as propostas avaliadas serão objeto de parecer técnico consubstanciado, contendo as justificativas para a recomendação ou não recomendação.

**1.3.2.7** – A Planilha Eletrônica será assinada pelos membros do Comitê.

**1.3.2.8** – Não é permitido integrar o Comitê Julgador o pesquisador que tenha apresentado propostas a esta Chamada ou que participe da equipe do projeto.

**1.3.2.9** – É vedado aos membros do Comitê:

- a) julgar processos em que haja conflito de interesses;
- b) divulgar, antes do anúncio oficial do CNPq, os resultados de qualquer julgamento;
- c) fazer cópia de processos;
- d) discriminar áreas ou linhas de pensamento;
- e) emitir parecer em recurso contra decisão sua, e
- f) comportar-se como representante de uma instituição ou de uma região.

### **I.3.3 – Etapa III – Análise pela Diretoria Executiva (DEX) do CNPq**

Todas as propostas analisadas pelos Comitês serão submetidas à apreciação da Diretoria Executiva do CNPq, que emitirá a decisão final sobre sua aprovação, observados os limites orçamentários desta Chamada.

## **I.4 – RESULTADO DO JULGAMENTO**

**I.4.1** – A relação das propostas aprovadas com recursos financeiros da presente Chamada será divulgada na página eletrônica do CNPq, disponível na Internet no endereço **www.cnpq.br** e publicada no **Diário Oficial da União**.

**I.4.2** – Todos os proponentes da presente Chamada terão acesso ao parecer sobre sua proposta, preservada a identificação dos pareceristas.

## **I.5 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**I.5.1** – Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso em formulário eletrônico específico, disponível na Plataforma Carlos Chagas (<http://carloschagas.cnpq.br>), no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da publicação dos resultados na página do CNPq e da disponibilização dos pareceres na Plataforma Carlos Chagas, conforme **NORMAS RECURSAIS** deste Conselho.

**I.5.2** – O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Análise de Recursos - COPAR que, após exame, encaminhará o resultado para deliberação final da Diretoria Executiva do CNPq.

**I.5.3** – Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

**I.5.4** – O prazo terá início e término em dias de expediente no CNPq.

## **I.6 – APOIO DAS PROPOSTAS APROVADAS**

**I.6.1** – As propostas aprovadas serão apoiadas na modalidade de Auxílio Individual, em nome do Coordenador/Proponente, mediante assinatura de **TERMO DE ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO**.

**I.6.2** – A assinatura do **TERMO DE ACEITAÇÃO** ficará subordinada à existência prévia de Protocolo de Cooperação Técnica, celebrado entre a instituição de execução do projeto e o CNPq, conforme disposto nas normas deste Conselho.

**I.6.3** – A existência de alguma inadimplência do proponente com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

## **I.7 – CANCELAMENTO DA CONCESSÃO**

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria Executiva do CNPq, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

## **I.8 – PUBLICAÇÕES**

**I.8.1** – As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente Chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores.

**I.8.2** – As **AÇÕES PUBLICITÁRIAS** atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições que regulam as espécies.

## **I.9 – IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA**

**I.9.1** – Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o cidadão que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas.

**I.9.2** – Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

**I.9.3** – A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria Executiva do CNPq, por correspondência eletrônica, para o endereço: presidencia@cnpq.br.

## **I.10 – REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA**

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva do CNPq, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **I.11 – PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS**

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

## **I.12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**I.12.1** – Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com o CNPq deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica à Coordenação do Programa de Capacitação Tecnológica e Competitividade – COCTC.

**I.12.2** – Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada ao CNPq por seu coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo tal alteração ser autorizada antes de sua efetivação.

**I.12.3** – Ao final da vigência, o coordenador deverá apresentar a prestação de contas financeira e os relatórios técnicos, em conformidade com o que estiver estabelecido no **TERMO DE ACEITAÇÃO** e demais normas do CNPq, sob pena de ressarcimento dos valores despendidos pelo CNPq e demais penalidades previstas na legislação de regência.

**I.12.4** – Durante a execução, o projeto será acompanhado e avaliado, em todas as suas fases, de acordo com o estabelecido no **TERMO DE ACEITAÇÃO**.

**I.12.5** – O CNPq reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.

**I.12.6** – As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados do CNPq serão de domínio público.

**I.12.7** – Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação (Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004), regulamentada pelo Decreto 5.563, de 11 de outubro de 2005 e pelas normas internas do CNPq que regulam a matéria.

**I.12.8** – A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, no que couber, e, em especial, pelas normas internas do CNPq.

**I.12.9** – **OS ESCLARECIMENTOS E AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DA CHAMADA E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA ONLINE, BEM COMO A LEGISLAÇÃO QUE REGULA ESTA CHAMADA, PODERÃO SER OBTIDOS NOS ITENS II.5 e II.6 DO REGULAMENTO**

### **I.13 – CLÁUSULA DE RESERVA**

A Diretoria Executiva do CNPq reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Brasília, 10 de outubro de 2013.



## **Chamada MEC/SETEC/CNPq N ° 94/2013**

# **APOIO A PROJETOS COOPERATIVOS DE PESQUISA APLICADA E DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA**

## **II - REGULAMENTO**

O presente REGULAMENTO tem por finalidade definir as atividades a serem apoiadas financeiramente e as condições para implementação do apoio, mediante a seleção, por Chamada, de propostas para execução de projetos.

### **II.1 – DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**

#### **II.1.1.1 – DO OBJETO**

Apoiar projetos de pesquisa científica e tecnológica que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do País, oriundos de pesquisadores vinculados aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e às Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais (doravante designadas instituições proponentes), projetos estes cooperados com o setor produtivo (aqui designadas como instituições parceiras), alinhados as características do Plano Brasil Maior e da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

#### **II.1.1.2. LINHAS DE APOIO**

**LINHA 1: PD&I** - projetos com foco em pesquisa aplicada, desenvolvimento e inovação (PD&I), podendo envolver o trabalho em rede entre instituições proponentes, que visem o aumento da competitividade do setor produtivo, por meio da inovação; adensamento tecnológico e dinamização das cadeias produtivas, contribuindo para o incremento dos investimentos empresariais em atividades de P,D&I e para o desenvolvimento e aplicação de tecnologias que promovam a inclusão produtiva e social.

**LINHA 2: Extensão** - projetos com foco na extensão tecnológica, podendo envolver o trabalho em rede entre instituições proponentes, no atendimento as demandas tecnológicas das instituições parceiras que venham a contribuir para fortalecer os arranjos produtivos locais e o aumento da competitividade das empresas por meio de projetos que desenvolvam ações de diagnóstico, consultorias, análises, ensaios e serviços tecnológicos. Nessa Linha são contempladas ações de difusão tecnológica por meio da nucleação de grupos de professores e alunos para a organização de competições locais e participação em competições nacionais e internacionais de conhecimentos técnicos e competências.

### II.1.1.3. ÁREAS TEMÁTICAS

Serão apoiadas propostas cujos projetos de PD&I (Linha 1) e de extensão tecnológica (Linha 2) estejam inseridos em uma das seguintes áreas temáticas de acordo com as áreas estratégicas do Plano Brasil Maior (<http://www.brasilmaior.mdic.gov.br/conteudo/153>) e da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação ([http://www.mct.gov.br/upd\\_blob/0220/220024.pdf](http://www.mct.gov.br/upd_blob/0220/220024.pdf)):

- a. Aeroespacial e Defesa;
- b. Agropecuária;
- c. Alimentos;
- d. Automobilística;
- e. Biotecnologia;
- f. Calçados;
- g. Construção Civil;
- h. Economia Criativa;
- i. Energia;
- j. Energia Nuclear;
- k. Energia Renovável;
- l. Fármacos e Complexo Industrial da Saúde;
- m. Indústria Naval;
- n. Metal-mecânica;
- o. Mineração;
- p. Nanotecnologia;
- q. Petróleo e gás;
- r. Pesca e Aquicultura;
- s. Tecnologia Assistiva;
- t. Tecnologias Educacionais;
- u. Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs);
- v. Tecnologias para Sustentabilidade;
- w. Têxtil/Vestuário.



## II.1.2 – CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento da Chamada no <b>Diário Oficial da União</b> e na página do CNPq	10/10/2013
Data limite para submissão das propostas	08/11/2013
Divulgação dos resultados no Diário Oficial da União e na página do CNPq na internet	A partir de dezembro de 2013
Apoio às propostas aprovadas	A partir de dezembro de 2013

## II.1.3 – RECURSOS FINANCEIROS

**II.1.3.1** – As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global estimado de R\$ R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), oriundos do Ministério da Educação - MEC, por intermédio de descentralização orçamentária da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC ao CNPq, a serem liberados, **de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq.**

**II.1.3.3** – Parcela mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos será, necessariamente, destinada a projetos coordenados por pesquisadores vinculados a instituições sediadas nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, incluindo as respectivas áreas de abrangência das Agências de Desenvolvimento Regional (Lei nº 11.540/2007).

**II.1.3.4** – Os projetos terão o valor máximo de financiamento de acordo com as seguintes linhas e faixas:

Linha	Faixa	Intervalo de Financiamento (R\$)	Recursos estimados por faixa (R\$)
1	A	Até 80.000,00	3.500.000,00
	B	Até 160.000,00	5.500.000,00
2	A	Até 80.000,00	3.500.000,00
	B	Até 160.000,00	5.500.000,00
	C	Até 35.000,00	2.000.000,00

### II.1.3.4.1 DIFERENCIAÇÃO ENTRE FAIXAS

#### Faixa A e B

- a. São elegíveis como instituições parceiras empresas públicas ou privadas, órgãos governamentais, fundações que apoiem projetos de desenvolvimento social e econômico, associações produtivas ou cooperativas de trabalho ou produção, ou associações com finalidade de desenvolvimento social.
- b. Para a Faixa A não será exigida contrapartida das instituições parceiras, contudo, estes poderão aportar ao projeto, recursos financeiros e/ou econômicos, próprios ou financiados por terceiros, desde que economicamente mensuráveis, devidamente descritos na carta de anuência e declaração de contrapartida (Anexo II).
- c. Para a Faixa B, as instituições parceiras devem apresentar uma contrapartida financeira e/ou econômica de, no mínimo, 10% do valor do recurso total solicitado. As informações para a mensuração da contrapartida econômica deverão constar da proposta, devidamente descritas na carta de anuência e declaração de contrapartida (Anexo II).
- d. É permitido a solicitação de Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI), Bolsa de Extensão no País (EXP), Apoio Técnico em Extensão no País (ATP) e de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI).

### **Faixa C**

Os projetos de extensão tecnológica dessa Faixa visam à nucleação e preparação de estudantes do ensino Técnico da Rede Federal, para concorrerem nas competições nacionais e internacionais de conhecimentos técnicos e competências, observando as regras previstas para as Ocupações contidas na Olimpíada do Conhecimento (seletiva do Worldskills International), alinhadas com as áreas de conhecimento do evento (Anexo III). A área de agropecuária será contemplada a partir de Ocupações descritas no Anexo III, introduzidas na próxima edição da Olimpíada Brasileira de Agropecuária (OBAP).

Espera-se motivar a participação dos alunos em atividades de popularização e difusão tecnológica na rede pública de ensino, estimulando o interesse de alunos de ensino médio pela área das Engenharias e promovendo a apropriação social do conhecimento.

Esta Faixa de fomento prevê recursos de custeio, capital e bolsa, alocados para professores orientadores e específicos para o desenvolvimento dos projetos. Cada projeto pode prever uma bolsa de EXP – C para o coordenador do projeto pelo prazo máximo de 24 meses, em conformidade com o estabelecido na Resolução Normativa 015/2010 do CNPq.

**II.1.3.5** – Os recursos não utilizados em uma linha/faixa poderão ser transferidos pela Diretoria Executiva do CNPq para outras linhas/faixas.

**II.1.3.6** – O proponente poderá apresentar um único projeto, e para apenas uma das linhas descritas no item II.1.3.4.

**II.1.3.7** – A Diretoria Executiva do CNPq poderá, em eventual identificação de recursos adicionais para a Chamada, decidir por ajustes no valor global mencionado no subitem **II.1.3.1**.

## II.1.4 – ITENS FINANCIÁVEIS

**II.1.4.1** – Os recursos da presente chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio, capital e bolsa, que serão incluídos, automaticamente, no Formulário de Propostas *online*, no orçamento do projeto, compreendendo:

### II.1.4.1.1 – CUSTEIO:

**a)** material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, *software*, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;

**b)** serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual;

**c)** despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos (ver subitem **II.1.4.4**);

**d)** passagens e diárias de acordo com as Tabelas de Valores de Diárias para Auxílios Individuais e Bolsas de Curta Duração.

**II.1.4.1.1.1** – Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício.

**II.1.4.1.1.2** – A mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com o CNPq e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição de execução do projeto.

**II.1.4.1.1.3** – O valor total solicitado para os itens de custeio descritos nas alíneas “a” a “c” deverão ser incluídos no campo “custeio” do Formulário de Propostas *online*.

**II.1.4.1.1.4** – Os valores de passagens e diárias deverão ser incluídos em campos do mesmo nome do referido formulário, seguindo as instruções lá contidas.

### II.1.4.1.2 – CAPITAL:

**a)** equipamentos e material permanente;

**b)** material bibliográfico.

**II.1.4.1.2.1** – Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do Coordenador/Instituição de execução do projeto.

**II.1.4.1.2.2** – os recursos de capital estão limitados a 35% do orçamento total solicitado na proposta.

### II.1.4.1.3 – BOLSAS

**II.1.4.1.3.1** – Para as FAIXAS A e B, serão concedidas bolsas nas modalidades Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI), Extensão no País (EXP), Apoio Técnico em Extensão no País (ATP) e de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI) até o limite de 60% do orçamento total da proposta. Para a FAIXA C somente uma bolsa de Extensão no País (EXP) no nível C por projeto.

**II.1.4.1.3.2** – A implementação das bolsas deverá ser realizada dentro dos prazos e critérios estipulados para cada uma dessas modalidades, que estão indicadas no endereço <http://www.cnpq.br/bolsas/index.htm>.

**II.1.4.1.3.3** – A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto.

**II.1.4.1.3.4** – As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, uma vez que tal utilização estaria em desacordo com a finalidade das bolsas do CNPq.

**II.1.4.1.3.5** – Caberá ao coordenador fazer as indicações dos bolsistas tão logo seja assinado o Termo de Aceitação de Apoio Financeiro.

**II.1.4.2** – São vedadas despesas com:

- a) com crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, jantares, *shows* ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- b) despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- c) pagamento de taxas de administração, de gerência, a qualquer título;
- d) obras civis (*ressalvadas as obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos, as quais deverão ser justificadas no orçamento detalhado da proposta - subitem II.2.2*), entendidas como de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- e) aquisição de veículos automotores, locação e despesas com combustíveis de qualquer natureza;
- f) pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- g) pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;
- h) pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

**II.1.4.2.1** – As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente/instituição de execução do projeto, a título de contrapartida.

**II.1.4.3** – Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverão ser observados os princípios constitucionais e legais, bem como as normas do CNPq de **PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

**II.1.4.4** – Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo.

**II.1.4.5** – O CNPq não responde pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

**II.1.4.6** – Tratando-se de projetos de **INOVAÇÃO**, nos termos previstos na Lei de Inovação (Lei nº 10.973/2004), poderão ser previstas despesas operacionais ou administrativas, no montante de até 5% dos valores aprovados.

## **II.1.5 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS**

**II.1.5.1** – As propostas a serem apoiadas pela presente Chamada deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 24 (vinte e quatro meses) meses.

**II.1.5.2** – Excepcionalmente, o prazo de execução dos projetos poderá ser prorrogado, mediante pedido fundamentado do coordenador, que justifique a prorrogação pleiteada, e aceito pela Diretoria Executiva do CNPq.

## **II.2 – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

**II.2.1** – Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios.

**II.2.2** – O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento.

**II.2.3** – A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

### **II.2.4 – QUANTO AO PROPONENTE E EQUIPE DE APOIO:**

**II.2.4.1** – O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

**a)** ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;

**b)** ser obrigatoriamente o coordenador do projeto;

**c)** possuir vínculo celetista ou estatutário com a instituição de execução do projeto. Esta informação deve estar **declarada** em seu currículo Lattes, no campo “**Atuação Profissional**”. Se aposentado, comprovar manter atividades acadêmicos-científicas e apresentar declaração da instituição de execução do projeto concordando com a sua execução.

**II.2.4.2** – Ao apresentar a proposta, o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

**II.2.4.3** – A equipe técnica poderá ser constituída por pesquisadores, alunos e técnicos. Outros profissionais poderão integrar a equipe na qualidade de colaboradores.

**II.2.4.4** – Somente deverão ser incluídos na equipe do projeto aqueles que tenham prestado anuência formal escrita, a qual deve ser mantida sob a guarda do Coordenador do projeto.

**II.2.4.5** – É obrigatório que os membros da equipe técnica caracterizados como pesquisadores tenham seus currículos cadastrados na Plataforma Lattes. Essa exigência não se aplica a pesquisadores estrangeiros.

## **II.2.5 – QUANTO À PROPOSTA :**

### **LINHA 1**

**II.2.5.1** O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico ou inovação.

**II.2.5.2** O projeto deverá, quando pertinente, apresentar as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise por parte do Comitê Julgador:

- a. Identificação da Linha e Faixa
- b. Título do projeto
- c. Entidade de vinculação do proponente (executora);
- d. Identificação do coordenador;
- e. Identificação da(s) instituições parceira(s) com a devida anuência
- f. Objetivo(s) geral(is) e específico(s);
- g. Justificativa(s) e fundamentação tecnológica da proposta: (contextualização, relevância tecnológica e social, demanda de desenvolvimento originada da instituição)
- h. Produto, protótipo ou processo inovador a ser obtido: (Descrição sucinta do(s) produto(s), protótipo(s) ou processo(s) inovador(es) que serão alcançados durante a execução do projeto e relacionar com a busca de anterioridade em bases de patentes, citando as diferenças da tecnologia desenvolvida em relação às encontradas. Sugere-se busca nas bases de patentes Derwent, Esp@cenet, USPTO, Epoline, JPO, CIPO, Free Patents Online, INPI, Inova Unicamp).
- i. Modelo de negócio: (Descrição sucinta da proposta de valor, da interface com o consumidor, da operacionalidade, estratégias e plano econômico – sugere-se o uso do modelo CANVAS).
- j. Plano de Negócio: (apenas o sumário executivo. Conforme Anexo IV).
- k. Características de sustentabilidade e acessibilidade: (descrever as características que conferem sustentabilidade a acessibilidade do produto, processo ou serviço desenvolvido no projeto).
- l. Plano de ação (descrever as ações e o cronograma físico financeiro de execução, orçamento detalhado);
- m. Resultados e impactos esperados (descrever os indicadores qualitativos e quantitativos, indicando a relevância do projeto para o desenvolvimento econômico e social da instituição parceira e da cadeia produtiva à que este estiver vinculado e o alcance dos objetivos da proposta);

- n. Histórico de relações institucionais em projetos de PD&I com instituições parceiras externas
- o. Pesquisadores e Instituições envolvidas (explicitando a qualificação e o tempo de dedicação de cada um ao projeto e a participação integrada de alunos de cursos técnicos e superiores);
- p. Infraestrutura física, competência técnica e produção técnico-científica da equipe da instituição proponente e das instituições parceiras;
- q. Justificativa para cada bolsa solicitada; e
- r. Informações acerca da contrapartida das instituições parceiras (financeira ou econômica) – Anexo II.

## **LINHA 2 – Faixas A e B**

**II.2.5.3** O projeto deve estar claramente caracterizado como extensão tecnológica.

**II.2.5.4** O projeto deverá, quando pertinente, apresentar as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise por parte do Comitê Julgador:

- a. Identificação da Linha e Faixa;
- b. Título do projeto
- c. Entidade de vinculação do proponente (executora);
- d. Identificação do coordenador;
- e. Identificação da(s) instituição parceira(s) com a devida anuência;
- f. Objetivo(s) geral(is) e específico(s);
- g. Justificativa(s) e fundamentação tecnológica da proposta: (Contextualização, Relevância tecnológica e social, demanda de desenvolvimento originada da instituição parceira.
- h. Características da sustentabilidade e acessibilidade: (descrever as características que conferem sustentabilidade a acessibilidade do produto, processo ou serviço desenvolvido no projeto).
- i. Plano de ação (descrever as ações e o cronograma físico financeiro de execução, orçamento detalhado);
- j. Resultados e impactos esperados (descrever os indicadores qualitativos e quantitativos, indicando a relevância do projeto para o desenvolvimento econômico e social da instituição parceira e da cadeia produtiva à que este estiver vinculado e o alcance dos objetivos da proposta);
- k. Histórico de relações institucionais em projetos de extensão tecnológica com instituições parceiras externas
- l. Extensionistas e Instituições envolvidas (explicitando a qualificação e o tempo de dedicação de cada um ao projeto e a participação integrada de alunos de cursos técnicos e superiores);



- m. Infraestrutura física, competência técnica e produção técnico-científica da equipe da instituição proponente e das instituições parceiras;
- n. Justificativa para cada bolsa solicitada; e
- o. Informações acerca da contrapartida das instituições parceiras (financeira ou econômica) - Anexo II.

**II.2.2.5.** As propostas de extensão tecnológica deverão observar, quando aplicável, os seguintes aspectos:

- a. Princípios e objetivos da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, conforme a Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010;
- b. As propostas de Extensão Tecnológica que possuírem cursos de capacitação em seus planos de ação, deverão, obrigatoriamente, articular a formação dos trabalhadores por meio do bolsa-formação do PRONATEC, não devendo constar cursos no cronograma financeiro.

## **LINHA II – Faixa C**

**II.2.2.6** O projeto deve estar claramente caracterizado como extensão tecnológica voltada para a nucleação e preparação de estudantes do ensino técnico da Rede Federal para concorrerem nas competições nacionais e internacionais de conhecimentos técnicos e competências, observando as regras previstas para as Ocupações contidas na Olimpíada do Conhecimento (seletiva do Worldskills International), alinhadas com as áreas de conhecimento do evento e, quando aplicável, com a área de agropecuária, de acordo com regulamento da Olimpíada Brasileira de Agropecuária (OBAP).

**II.2.2.7** O projeto deve envolver no mínimo 5 alunos, além de professores ou técnico-administrativos;

**II.2.2.8** O projeto, quando aplicável, deverá apresentar as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise por parte do Comitê Julgador

- a. Identificação da Linha e Faixa;
- b. Título do projeto
- c. Entidade de vinculação do proponente (executora);
- d. Identificação do coordenador e da área temática.
- e. Objetivo(s) geral(is) e específico(s);
- f. Estratégia de nucleação e treinamento dos alunos (descrever a estratégia de nucleação de professores e alunos em torno da proposta, estratégia organização de competições locais e participação em competições nacionais e internacionais de conhecimentos técnicos e competências observando as ocupações e regras previstas na Olimpíada do Conhecimento seletiva do Worldskills) – Anexo III.

- g. Estratégia de popularização e difusão tecnológica (descrever as ações visando à participação dos professores e alunos em atividades de popularização e difusão tecnológica na rede pública de ensino, estimulando o interesse de alunos do ensino médio pela área das Engenharias e promoção da apropriação social do conhecimento).
  - h. Plano de ação (descrever as ações, cronograma físico financeiro de execução e orçamento detalhado);
  - i. Resultados e impactos esperados (descrever os indicadores qualitativos e quantitativos, indicando a relevância do projeto para o desenvolvimento institucional e do aluno e o alcance dos objetivos da proposta);
  - j. Infraestrutura física (descrever a infraestrutura disponível na Instituição que possibilite realizar as ações previstas na proposta).
  - k. Competência técnica do coordenador (descrever o perfil técnico do coordenador da proposta e sua experiência previa em competições e olimpíadas do conhecimento). Caso os professores e alunos envolvidos na proposta tenham tido experiência previa em competições e olimpíadas do conhecimento, descrever sucintamente, citando medalhas e prêmios recebidos.
1. Justificativa da bolsa solicitada.

## II.2.6 – QUANTO À INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO:

**II.2.6.1** – A instituição de execução do projeto é aquela onde será desenvolvido o projeto de pesquisa e com a qual o proponente deve apresentar vínculo e será doravante denominada “Instituição de Execução do Projeto”, podendo ser:

- a) os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, (compreendendo CEFET-RJ, o CEFET-MG e o Colégio Pedro II);
- b) Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais;

## II.3 – CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

**II.3.1** – São os seguintes os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária

### II.3.1.3 LINHA 1 – FAIXAS A e B

Critérios de análise e julgamento		Peso	Nota
A	Atendimento a demanda originada da instituição parceira e articulação e relacionamento institucional com instituições	3	0 a 10

	parceiras externas.		
<b>B</b>	Potencial de inovação da proposta no segmento produtivo / contribuição para o aumento da competitividade ou para o desenvolvimento econômico e social da instituição parceira e da Cadeia Produtiva à que este estiver vinculado	3	0 a 10
<b>C</b>	Adequação do projeto aos objetivos da proposta	2	0 a 10
<b>D</b>	Experiência do Coordenador e da equipe da proposta em projetos de PD&I com instituições parceiras e participação integrada de alunos de cursos técnicos e superiores.	1	0 a 10
<b>E</b>	Contrapartida financeira da instituição parceira com valor acima do mínimo determinado pela Linha (1 ponto a cada 5% do valor solicitado)	1	0 a 10

### II.3.1.2 LINHA 2 – FAIXAS A e B

<b>Crítérios de análise e julgamento</b>		<b>Peso</b>	<b>Nota</b>
<b>A</b>	Atendimento a demanda originada da instituição parceira e articulação e relacionamento institucional com instituições parceiras externas.	3	0 a 10
<b>B</b>	Adequação do projeto aos objetivos da proposta e Impacto do projeto para o desenvolvimento econômico e social da instituição parceira e da Cadeia Produtiva à que este estiver vinculado.	3	0 a 10
<b>C</b>	Contrapartida financeira da instituição parceira com valor acima do mínimo determinado pela Linha (1 ponto a cada 5% do valor solicitado)	2	0 a 10
<b>D</b>	Experiência do Coordenador e da equipe da proposta em projetos de extensão tecnológica com instituições parceiras	1	0 a 10
<b>E</b>	Participação integrada de alunos de cursos técnicos e superiores	1	0 a 10

### II.3.1.3 LINHA 2 – FAIXA C

Critérios de análise e julgamento		Peso	Nota
A	Estratégias de nucleação, treinamento, popularização e difusão tecnológica.	3	0 a 10
B	Impacto da proposta no desenvolvimento institucional e do aluno.	3	0 a 10
C	Infraestrutura e contrapartida da instituição.	2	0 a 10
D	Perfil do coordenador da proposta e experiência da equipe.	1	0 a 10
E	Plano de ação (cronograma físico-financeiro).	1	0 a 10

**II.3.2** – Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

**II.3.3** – A pontuação final de cada projeto será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

**II.3.4** – Em caso de empate será utilizado o critério de maior nota no critério A, seguida da maior nota no critério B e assim sucessivamente para os demais critérios.

## **II.4 – AVALIAÇÃO FINAL/PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**II.4.1** – O Coordenador do projeto deverá encaminhar em Formulário *online* específico, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do projeto, em conformidade com o **TERMO DE ACEITAÇÃO** e demais normas do CNPq.

**II.4.1.1** – A prestação de contas financeira, com apresentação de comprovantes de despesas, em conformidade com as normas de **PRESTAÇÃO DE CONTAS** disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cnpq.br/web/quest/prestacao-de-contas1>.

**II.4.1.2** – O relatório técnico final, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento.

**II.4.2** – Quando solicitado pelo CNPq, o Coordenador deverá preencher formulário de avaliação e acompanhamento do projeto de pesquisa aprovado.

## **II.5 – ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DA CHAMADA E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA *ONLINE* E LEGISLAÇÃO**

**II.5.1** – Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço: chamada94@cnpq.br.

**II.5.2** – O atendimento a proponentes com dificuldades técnicas no preenchimento do Formulário de Propostas o atendimento será feito pelo endereço eletrônico suporte@cnpq.br.

**II.5.3** – Para dúvidas ou dificuldades no preenchimento dos itens do Formulário de Propostas o atendimento será realizado pelo telefone 0800.61.9697 de segunda a sexta-feira, no horário de 8h30 às 18h30.

## II.6 – DAS LEGISLAÇÕES MENCIONADAS:

TERMO	DISPOSITIVOS e LEGISLAÇÃO
<b>AÇÕES PUBLICITÁRIAS</b>	<b>Caput e parágrafo 1º do art. 37 da Constituição Federal</b> <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm</a>  <b>IN/SECOM-PR nº 02 de 16 de dezembro de 2009</b> <a href="http://www.secom.gov.br/sobre-a-secom/institucional/legislacao/instrucoes-normativas">http://www.secom.gov.br/sobre-a-secom/institucional/legislacao/instrucoes-normativas</a>
<b>AUXÍLIOS INDIVIDUAIS</b>	<b>RN 017/2011</b> <a href="http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/25480">http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/25480</a>
<b>LEI DE LICITAÇÕES</b>	<b>Lei nº 8.666/1993</b> <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm</a>
<b>FNDCT</b>	<b>Lei nº 11.540/2007</b> <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11540.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11540.htm</a>
<b>INOVAÇÃO</b>	<b>Lei nº 10.973/2004</b> <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.973.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.973.htm</a>
<b>LDO</b>	<b>Lei nº 12.708/2012</b> <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12708.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12708.htm</a>
<b>PROPRIEDADE INTELECTUAL</b>	<b>RN-013/2008</b> <a href="http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/24829">http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/24829</a>
<b>NORMAS ESPECÍFICAS DE BOLSAS</b>	<b>RN-015/2010</b> <a href="http://www.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/25314">http://www.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/25314</a>
<b>NORMAS RECURSAIS</b>	<b>RN-006/2009</b> <a href="http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/25041">http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/25041</a>

<b>PRINCIPIOS CONSTITUCIONAIS</b>	<b>Caput e parágrafo 1º do art. 37 da Constituição Federal</b> <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm</a>
<b>PRINCÍPIOS LEGAIS</b>	<b>LEI nº 9.784/1999, Art. 2º</b> <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9784.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9784.htm</a>
<b>TERMO DE ACEITAÇÃO</b>	<b>RN-018/2011 que revoga a RN-024/2006</b> <a href="http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/25465">http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/25465</a>
<b>MANUAL DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>	<a href="http://www.cnpq.br/documents/10157/d6b5ae87-42ab-4b4c-85f6-838fedda953d">http://www.cnpq.br/documents/10157/d6b5ae87-42ab-4b4c-85f6-838fedda953d</a>
<b>EXTENSÃO RURAL</b>	<b>LEI nº 12.188/2010</b> <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12188.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12188.htm</a>

## **II.7 – COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL PELA CHAMADA**

A Coordenação responsável pelo acompanhamento da presente Chamada é a Coordenação do Programa de Capacitação Tecnológica e Competitividade – COCTC.

## **II.8 - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E ROYALTIES**

Será de responsabilidade da instituição proponente e da empresa parceira a negociação de todo e qualquer direito autoral ou de propriedade intelectual e royalties, relativo a qualquer produto/processo desenvolvido ou criado no âmbito deste edital, de natureza técnica, artística ou intelectual. Caso haja informações confidenciais das partes envolvidas no projeto, deve ser celebrado um termo de compromisso sobre sigilo de informações, com a finalidade de permitir sua adequada proteção.

## **II.9 - ANEXOS**

**ANEXO I - MODELO ESTRUTURADO DO PROJETO**

**ANEXO II - CARTA DE ANUÊNCIA E DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA**

**ANEXO III - ORIENTAÇÕES E OCUPAÇÕES - LINHA 2 - FAIXA C**

**ANEXO IV - MODELO DE SUMÁRIO EXECUTIVO – Linha 1**

## Chamada Pública MEC/SETEC/CNPq Nº 94/2013

### APOIO A PROJETOS COOPERATIVOS DE PESQUISA APLICADA E DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

#### ANEXO I Roteiro Detalhado de Projeto

#### ATENÇÃO:

- Conforme determinado na Chamada, o projeto deverá seguir a estrutura deste modelo, desta forma, todos os itens deverão constar na ordem determinada.
- O projeto não pode ter mais do que 30 páginas, procure então primar pela clareza e objetividade.
- Os dados deste projeto devem ser coerentes com os dados informados no Formulário de Proposta On Line, sob pena de desenquadramento da proposta. Cuide, por exemplo, que a Instituição de Execução do Projeto aqui citada seja a mesma que consta no formulário. Lembre também que, como coordenador do projeto, o seu vínculo com a Instituição de Execução do Projeto deve estar declarado em seu CV Lattes na forma como exige a Chamada (no campo Atuação Profissional).
- Neste modelo, o que está em *itálico* deve ser substituído pelo texto do seu projeto.
- Este quadro deve ser retirado do arquivo do seu projeto.

#### 1. Dados Gerais do Projeto e da empresa proponente (instituição de execução do projeto)

Título do Projeto	
Instituição de Execução do Projeto (nome e sigla)	
Home Page da Instituição de Execução do Projeto (se existente)	
Nome do Coordenador do Projeto	
Área temática	<i>Citar aqui uma das áreas citadas no item II.1.1.3 do regulamento da chamada.</i>
LINHA DE APOIO	<input type="checkbox"/> Linha 1 <input type="checkbox"/> Linha 2
FAIXA	<input type="checkbox"/> Faixa A <input type="checkbox"/> Faixa B <input type="checkbox"/> Faixa C
Lista das instituições parceiras	1) 2) 3) 4) 5) ...



## Se LINHA 1:

2. *Objetivo(s) geral(is) e específico(s)*
3. *Justificativa(s) e fundamentação tecnológica da proposta: (contextualização, relevância tecnológica e social, demanda de desenvolvimento originada da instituição);*
4. *Produto, protótipo ou processo inovador a ser obtido: (Descrição sucinta do(s) produto(s), protótipo(s) ou processo(s) inovador(es) que serão alcançados durante a execução do projeto e relacionar com a busca de anterioridade em bases de patentes, citando as diferenças da tecnologia desenvolvida em relação às encontradas. Sugere-se busca nas bases de patentes Derwent, Esp@cenet, USPTO, Epoline, JPO, CIPO, Free Patents Online, INPI, Inova Unicamp).*
5. *Modelo de negócio: (Descrição sucinta da proposta de valor, da interface com o consumidor, da operacionalidade, estratégias e plano econômico – sugere-se o uso do modelo CANVAS)*
6. *Características de sustentabilidade e acessibilidade: (descrever as características que conferem sustentabilidade a acessibilidade do produto, processo ou serviço desenvolvido no projeto).*
7. *Plano de ação (descrever as ações e o cronograma físico financeiro de execução, orçamento detalhado);*
8. *Resultados e impactos esperados (descrever os indicadores qualitativos e quantitativos, indicando a relevância do projeto para o desenvolvimento econômico e social da instituição parceira e da cadeia produtiva à que este estiver vinculado e o alcance dos objetivos da proposta);*
9. *Histórico de relações institucionais em projetos de PD&I com instituições parceiras externas*
10. *Pesquisadores e Instituições envolvidas (explicitando a qualificação e o tempo de dedicação de cada um ao projeto e a participação integrada de alunos de cursos técnicos e superiores);*
11. *Infraestrutura física, competência técnica e produção técnico-científica da equipe da instituição proponente e das instituições parceiras;*
12. *Justificativa para cada bolsa solicitada; e*
13. **\*\* Plano de Negócio: Atentar para o modelo no Anexo IV.**
14. **\*\* Informações acerca da contrapartida das instituições parceiras – Atentar para o modelo no Anexo II.**

## Se LINHA 2 – Faixas A e B

2. *Objetivo(s) geral(is) e específico(s);*
3. *Justificativa(s) e fundamentação tecnológica da proposta: (Contextualização, Relevância tecnológica e social, demanda de desenvolvimento originada da instituição parceira.*
4. *Características da sustentabilidade e acessibilidade: (descrever as características que conferem sustentabilidade a acessibilidade do produto, processo ou serviço desenvolvido no projeto).*
5. *Plano de ação (descrever as ações e o cronograma físico financeiro de execução, orçamento detalhado);*
6. *Resultados e impactos esperados (descrever os indicadores qualitativos e quantitativos, indicando a relevância do projeto para o desenvolvimento econômico e social da instituição parceira e da cadeia produtiva à que este estiver vinculado e o alcance dos objetivos da proposta);*
7. *Histórico de relações institucionais em projetos de extensão tecnológica com instituições parceiras externas*
8. *Extensionistas e Instituições envolvidas (explicitando a qualificação e o tempo de dedicação de cada um ao projeto e a participação integrada de alunos de cursos técnicos e superiores);*
9. *Infraestrutura física, competência técnica e produção técnico-científica da equipe da instituição proponente e das instituições parceiras;*
10. *Justificativa para cada bolsa solicitada; e*
11. **\*\* Informações acerca da contrapartida das instituições parceiras (financeira ou econômica) – modelo Anexo II.**

### A ser observar:

- *Princípios e objetivos da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, conforme a Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010;*
- *As propostas de Extensão Tecnológica que possuem cursos de capacitação em seus planos de ação, deverão, obrigatoriamente, articular a formação dos trabalhadores por meio do bolsa-formação do PRONATEC, não devendo constar cursos no cronograma financeiro.*

### Se LINHA II – Faixa C

2. *Objetivo(s) geral(is) e específico(s);*
3. *Estratégia de popularização e difusão tecnológica (descrever as ações visando à participação dos professores e alunos em atividades de popularização e difusão tecnológica na rede pública de ensino, estimulando o interesse de alunos do ensino médio pela área das Engenharias e promoção da apropriação social do conhecimento).*
4. *Plano de ação (descrever as ações, cronograma físico financeiro de execução e orçamento detalhado);*
5. *Resultados e impactos esperados (descrever os indicadores qualitativos e quantitativos, indicando a relevância do projeto para o desenvolvimento institucional e do aluno e o alcance dos objetivos da proposta);*
6. *Infraestrutura física (descrever a infraestrutura disponível na Instituição que possibilite realizar as ações previstas na proposta).*
7. *Competência técnica do coordenador (descrever o perfil técnico do coordenador da proposta e sua experiência previa em competições e olimpíadas do conhecimento). Caso os professores e alunos envolvidos na proposta tenham tido experiência previa em competições e olimpíadas do conhecimento, descrever sucintamente, citando medalhas e prêmios recebidos.*
8. *Justificativa da bolsa solicitada.*
9. *\*\* Estratégia de nucleação e treinamento dos alunos (descrever a estratégia de nucleação de professores e alunos em torno da proposta, estratégia organização de competições locais e participação em competições nacionais e internacionais de conhecimentos técnicos e competências observando as ocupações e regras previstas na Olimpíada do Conhecimento seletiva do Worldskills) – modelo no Anexo III.*

## ANEXO II

### CARTA DE ANUÊNCIA E DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

**Título do projeto:**

**Instituição executora:**

**Instituição parceira:** (NOME, CNPJ E ENDEREÇO)

**Outra Instituição parceira:** (NOME, CNPJ E ENDEREÇO)

A (instituição proponente) ....., a(s) instituições parceira(s) acima identificada(s), declaram que concordam com os termos da “Chamada Pública MEC/SETEC/CNPq Nº xx/2013” publicada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para apoiar projetos cooperativos de Pesquisa Aplicada e de Extensão Tecnológica.

Esta declaração e a apresentação de projeto devem ser consideradas como comprometimento de que serão fornecidas as garantias necessárias à adequada execução do projeto proposto e que os recursos repassados pelo CNPq para este fim, bem como as contrapartidas das instituições parceiras serão objeto de relatório de prestação de contas parcial e final.

Orçamento do Projeto	
Valor solicitado ao CNPq	R\$
Contrapartida financeira da instituição parceira	R\$
Contrapartida econômica da instituição parceira	R\$
Contrapartida financeira da(s) outra(s) instituição parceira(s)	R\$
Contrapartida econômica da(s) outra(s) instituição parceira(s)	R\$
Contrapartida da instituição executora	R\$
Total do projeto	R\$

---

Reitor da instituição executora

Coordenador do projeto

---

Responsável da instituição parceira

Responsável de outra instituição  
parceira

### ANEXO III

#### Orientações e ocupações - Linha II - Faixa C

A Linha II – Faixa C apoiará projetos caracterizados como extensão tecnológica voltados para a nucleação e preparação de estudantes do ensino Técnico da Rede Federal para concorrerem nas competições nacionais e internacionais de conhecimentos técnicos e competências para as Ocupações contidas na Olimpíada do Conhecimento, alinhadas com as áreas de conhecimento do evento e da Worldskills, e para a área de agropecuária, de acordo com regulamento da Olimpíada Brasileira de Agropecuária (OBAP).

A Olimpíada do Conhecimento é uma competição de educação profissional, que ocorre a cada dois anos. Na competição, jovens são desafiados a executar tarefas, dentro de prazos e padrões internacionais de qualidade, vencendo aqueles competidores que alcançarem as melhores notas durante o evento. Participam do evento estudantes selecionados em etapas semelhantes a competição nas escolas e nos estados. Os melhores estudantes representam o Brasil no Worldskills, torneio mundial de competência profissional.

A Olimpíada do Conhecimento começa dentro das instituições, com os melhores alunos sendo encaminhados para a etapa estadual (nas Ocupações previamente definidas). Os competidores são avaliados e os melhores colocados se classificam para representar seu estado no torneio nacional (Olimpíada do Conhecimento). Podem participar do evento, estudantes com até 21 anos (completos no ano da competição) que tenham, no mínimo, 400 horas em cursos de qualificação profissional ou formação técnica de nível médio na área.

As Ocupações previstas na Olimpíada do Conhecimento são listadas abaixo:

Polimecânica; Sistema de Transporte da Informação – STI; Manufatura Integrada; Mecatrônica; Desenho Mecânico – CAD; Tornearia CNC; Fresagem a CNC; Construção de Moldes; Soluções de Softwares; Soldagem; Impressão Offset; Aplicação de Revestimentos Cerâmicos; Funilaria Automotiva; Manutenção de Aeronaves; Instalação Hidráulica e a Gás; Eletrônica Industrial; Web Design; Eletricidade Predial; Eletricidade Industrial; Construção em Alvenaria; Sistema de Construção Drywall; Mecânica de Usinagem; Robótica Móvel; Marcenaria; Marcenaria de Estruturas; Confecção de Calçados; Joalheria; Cabeleireiro; Confecção de Roupas; Tecnologia da Moda; Confeitaria; Mecânica de Automóveis; Cozinheiro; Serviço de Restaurante; Pintura Automotiva; Jardinagem e Paisagismo; Mecânica de Refrigeração; Instalação e Manutenção de Redes PC; Design Gráfico; Técnico em Enfermagem; Estruturas Metálicas; Caldeiraria; Segurança do Trabalho; Panificação; Mecânica de Manutenção; Tornearia; Fresagem; Mecânica de Precisão; Robótica Industrial; Instrumentação e Controle de Processo; Ferramentaria; Costura - Competidores Surdos; Panificação - Competidores com Síndrome de Down; Mecânica de Automóveis - Competidores Cadeirantes; Tecnologia da Informação - Competidores Cegos; Desenvolvimento Ambiental; Tecnologia em Edificações.

A Olimpíada Brasileira de Agropecuária (OBAP) é a única olimpíada científica, apoiada pelo CNPq, da Rede Federal de Educação de Educação Profissional e Tecnológica, organizada pelo IFSULDEMINAS. É uma competição científica nacional destinada aos alunos dos cursos Técnicos em Agropecuária e demais cursos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais de todo Brasil. A OBAP visa estimular jovens do ensino médio e técnico nas carreiras técnico-científicas por meio da pesquisa e da inovação em agropecuária, aplicação de

conhecimentos científicos, enfrentamento de situações desafiadoras e cooperação entre os envolvidos na Olimpíada. Conseqüentemente, espera-se motivar a participação dos discentes em atividades de iniciação científica, desenvolvimento regional e produção de inovações tecnológicas retornando assim, para a sociedade brasileira, benefícios originados da melhoria no ensino público de nível médio e técnico. Além disso, os projetos participantes da Linha 2, faixa C devem elaborar uma proposta de popularização e difusão tecnológica nas escolas de ensino público com previsão de eventos e competições, cujo objetivo é despertar seu interesse para os cursos técnicos e as engenharias. Essa ação deve revelar novas vocações para as áreas tecnológicas e despertar novos estudantes para o ensino técnico.

Nas próximas edições da OBAP terão em sua programação atividades de caráter teórico/prático, de acordo com as premissas estabelecidas pela Olimpíada do Conhecimento, nas Ocupações de Agrimensura, Ordenha, Mecanização Agrícola e Inseminação Artificial, afim de que se tornem atividades demonstrativas nas próximas edições da Olimpíada do Conhecimento e do Worldskills.

## ANEXO IV

### MODELO DE SUMÁRIO EXECUTIVO – Linha I

O sumário executivo é, na maioria das vezes, seu “cartão de visitas”, a apresentação a potenciais investidores. É de fundamental importância que você consiga usá-lo para transmitir uma primeira impressão positiva. Ao contrário do que sugerem diversos especialistas no assunto, você não tem que descrever o seu negócio ou projeto em 250 palavras. Você precisa é transmitir a essência, a energia por trás do conceito. Você dispõe de 30 segundos para conseguir atrair a atenção do investidor. Você precisa ser claro e convincente.

Esqueça tudo o que já foi falado sobre este tema. Aqui estão todos os componentes que deverão ser parte de seu Sumário Executivo:

1. **O Segredo:** Você deverá apresentar sua idéia descrevendo de maneira convincente porque ela é fora de série. Esta frase (ou duas) irá estabelecer a base de todo o sumário executivo. De maneira geral, esta é uma descrição de como uma solução original, desenvolvida por você, irá resolver um grande problema. Deve ser uma descrição direta e objetiva, e não abstrata e conceitual. É sempre bom mencionar alguns nomes importantes logo no primeiro parágrafo – assessores de primeiro time, empresas com as quais a sua já esteja se relacionando, um investidor-âncora conhecido, etc. Não espere que um investidor potencial descubra no sexto parágrafo de seu sumário executivo que o Comitê Executivo de sua empresa conta com dois ganhadores do “Prêmio Nobel”. O leitor pode não se entusiasmar a ir tão longe assim na leitura de seu material.
2. **O Problema:** Você precisa deixar bem claro que existe um problema relevante (atual ou futuro) que você está se propondo a resolver. Neste contexto, você está construindo a sua “Proposta de Valor” – dificuldades e problemas existem em todos os lugares, e sua solução irá resultar em aumento de receitas, redução de custos, eliminação de ineficiências, melhoria de produtividade, ou qualquer coisa desta natureza. Não confunda a descrição do problema com o tamanho da oportunidade do negócio (veja mais abaixo).
3. **A Solução:** De maneira sucinta, o que é que você está oferecendo, e para quem? Software, equipamento, serviços, uma combinação destes? Use termos comuns para descrever o que você faz para “resolver o problema” identificado. Evite acrônimos, abreviaturas e coisas do tipo; além disso, não use esta oportunidade para criar marcas e conceitos que significam pouco ou nada à maioria das pessoas. Talvez seja necessário identificar o posicionamento do seu negócio na cadeia produtiva ou de distribuição, identificar com quem você interage no “ecossistema” do seu setor, e porque os demais participantes deste sistema terão muito interesse em trabalhar com você. Deixe claro caso você já possua clientes e fornecedores. Caso contrário, informe ao investidor quando você espera desenvolver estes relacionamentos.
4. **A Oportunidade:** Descreva em poucas frases a segmentação, tamanho, crescimento e dinâmica competitiva de seu mercado – quantas pessoas ou empresas, qual o tamanho (\$), a taxa de crescimento esperada, e os fatores críticos do seu segmento de atuação. Você tem mais chances de atrair a atenção de investidores se seu plano estiver voltado para desenvolver uma participação relevante de mercado, em um segmento bem definido deste e com claro potencial de crescimento, ao invés de sugerir uma participação “microscópica” em um enorme mercado maduro. Não mencione que você está voltado para o mercado de US\$ 24 bilhões de “componentes eletrônicos”, se você realmente só está preparado para atuar no segmento de US\$ 85 milhões de “componentes eletrônicos especializados”, usados em novas



tecnologias espaciais (!).

5. Sua Vantagem Competitiva: Não importa o que você pense; você tem concorrência. Na melhor das hipóteses, você compete com a maneira usual de fazer negócios. Mais provável ainda é que exista um “quase competidor” ou um competidor direto sendo criado (você já está paranóico o suficiente a este respeito?). Desta forma, identifique corretamente qual a sua vantagem competitiva de longo-prazo, descrevendo-a claramente. Não tente convencer os investidores de que sua única vantagem competitiva reside no fato de você ser o primeiro a fazer algo novo. É neste momento que você tem a oportunidade de discorrer sobre os benefícios e vantagens únicas que você oferece. Acredite ou não, na maioria dos casos um empreendedor deveria estar capacitado a fazer esta observação em apenas uma ou duas sentenças.
6. O Modelo: De maneira clara, como é que você espera gerar receitas, e quem serão seus clientes? Como é que seu modelo de negócios pode ser alavancado e ganhar escala? Por que ele é economicamente viável? Quais serão os principais indicadores de performance para avaliar a sua empresa – número de clientes, licenças, patentes, unidades operacionais, faturamento, margem de lucratividade? Qualquer que sejam eles, quais os resultados expressivos que sua empresa espera atingir nos próximos três ou cinco anos?
7. A Equipe: Por que você considera que sua equipe de trabalho esteja particularmente preparada para ser vencedora? Não adianta dizer que vocês possuem 48 anos de experiência profissional conjunta no desenvolvimento de, por exemplo, componentes eletrônicos; em vez disso, mencione que o seu engenheiro de desenvolvimento foi responsável pela área de desenvolvimento de componentes da Intel, e que ela participou do Comitê original de padrões IEEE para desenvolvimento de “componentes especializados”. Não adianta colar uma versão resumida e burocrática do *curriculum* de cada empreendedor/sócio da sua equipe; explique porque a experiência de cada membro se encaixa no todo e como ela contribuirá ao sucesso do projeto. Se possível, liste nomes de empresas conhecidas e com notoriedade, onde alguns dos membros de sua equipe já tenham trabalhado. Não inclua empresas que não sejam conhecidas, e não inclua nomes para os quais você não terá conforto em fornecer, posteriormente, referências para contato.
8. A Promessa (\$\$): Quando você estiver fazendo seu “discurso de venda” para investidores, você está prometendo ganhar rios de dinheiro para eles. A única forma através da qual você pode fazer isso é se conseguir um retorno que exceda de maneira expressiva o capital investido. O resumo de suas projeções financeiras deve demonstrar claramente este aspecto. Mas se estas projeções não forem defensáveis, então todo este trabalho terá sido em vão. Você deverá projetar cinco anos de receitas, despesas, resultado, posição de caixa e número de funcionários da empresa. Pode ser que também faça sentido enfatizar a variável mais crítica do modelo de projeção, tal como o número de clientes ou volume total de vendas.
9. O Pedido: Refere-se ao volume de investimento que você objetiva receber. Deve ser, de maneira geral, o menor montante possível de capital para que a próxima meta seja atingida. Você sempre poderá utilizar-se de mais recursos, caso os investidores estejam dispostos a investir mais, mas é muito difícil começar com menos do que o mínimo necessário. Caso você já tenha identificado a necessidade de levar a cabo uma nova rodada de captação no futuro próximo, deixe esta informação bastante clara, mencionando o valor projetado para a nova captação.

Toda esta informação deverá ser descrita em seis a oito parágrafos, com a possibilidade de usar alguns



parágrafos adicionais caso haja algum ponto específico de seu plano de negócios que requeira um pouco mais de detalhamento. A mensagem de cada um dos tópicos acima deve ser expressa através de duas ou três sentenças, todas simples, claras e objetivas.

Isso significa que seu sumário executivo deverá possuir duas ou, talvez, três páginas. Algumas pessoas prefeririam que fosse descrito em apenas uma página. Estão errados (a única razão para a qual investidores solicitam sumários executivos de uma página é porque estes são normalmente tão mal preparados que os investidores preferem acabar mais rapidamente com seu sofrimento!). A maioria dos investidores concorda que uma única página dificilmente oferece informação suficiente para se avaliar a essência e atratividade de um projeto.

Por favor, compreenda que o “roteiro” acima não deverá ser aplicado sempre à risca. Não há um único modelo que se adeque a todas as empresas; mas certifique-se ao menos de cobrir todos os pontos elencados. Você deve se perguntar quais são os pontos mais relevantes no seu caso específico, quais as informações irrelevantes, quais os itens que merecem destaque e quais aqueles que não requerem qualquer explicação mais detalhada.

Algumas outras observações gerais:

- Não inclua frases vagas e genéricas sobre uma oportunidade de mercado. O que interessa não é o tamanho do mercado, mas a relevância de um problema a ser resolvido. Os investidores irão preferir investir na solução de um problema urgente para um mercado pequeno, mas crescente, do que em uma companhia com soluções incrementais para um grande mercado já maduro.
- Mencione pessoas ou referências de empresas somente se conhecê-los; não os inclua se forem apenas “intenções” de relacionamento. Se você possui uma associação ou parceria concreta com uma importante empresa, não omita esta informação.
- Evite eufemismos vagos – adjetivos que parecem enobrecer seu negócio, mas que não agregam nenhuma informação ou valor ao texto. “Próxima geração” e “dinâmico” provavelmente não significarão nada aos leitores de seu sumário executivo. Todo mundo pensa que seu software é “inteligente” e “fácil de usar”, da mesma forma que todos consideram suas projeções “conservadoras”.
- Descreva sua proposta de criação de valor e vantagens competitivas de maneira positiva, e não negativa. É “o que você pode fazer” que interessa, e não o que os outros não conseguem fazer.
- Use sentenças simples e não frases longas e prolixas.
- Use analogias e comparações, desde que ao fazê-lo você esteja ajudando a entender a descrição de um conceito e não simplesmente enchendo lingüiça.
- Quando você tiver terminado, retorne ao início do sumário e releia cada sentença: A mensagem está clara, concisa e atraente?

Por fim, uma das mais importantes mensagens que você irá enviar não fará sequer parte do seu sumário executivo – trata-se da frase que apresenta a sua empresa e que fará parte do corpo do e-mail que você ou seus sócios usarão para distribuir o texto a terceiros. Seu sumário executivo poderá até mesmo não ser lido, caso esta frase não seja redigida de forma adequada. Novamente, recomendamos que ela seja específica e objetiva. Deverá “vender” sua empresa, não apenas descrevê-la.